

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 027/2002

Dispõe sobre a criação do curso de graduação em Engenharia de Alimentos no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº AGR-141/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

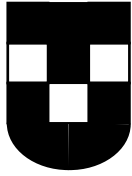
Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, período noturno, vinculado à Área de Biociências, no Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté.

Art. 2º A integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no prazo máximo de 09 (nove) anos, em regime seriado, com aulas de segunda-feira a sábado, inclusive, e terá duração de 4.342 (quatro mil, trezentas e quarenta e duas) horas.

Art. 3º Serão oferecidas, no Processo Seletivo de 2003, 080 (oitenta) vagas para o curso de Engenharia de Alimentos.

Art. 4º A estrutura curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, com a especificação das disciplinas e cargas horárias, deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.



Art. 6º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária extraordinária de 09 de setembro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 10 de setembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA